

Desenvolvimento Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução nº 22, de 08 de abril de 2022.
Composição da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo-CIB/SP.

A Secretária Executiva de Desenvolvimento Social, com fundamento no artigo 60, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual 49.688, de 17-06-2005 e Decreto Estadual nº 66.619, de 31 de março de 2022, em consonância com o Regimento Interno da CIB/SP e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS, estabelece a composição da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo-CIB/SP e dá providências correlatas,

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP composta pelos seguintes servidores da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social:
a) Titular: Nayra Karam Moysés, RG.12.178.318-2
Suplente: Paola Sanchez Vallejo de Moraes Forjaz, RG. 24.106.025-4;
b) Titular: Simone Cristina de Melo Bompani Malandrino, RG.9.013.695-0
Suplente: Felipe Madio de Oliveira, RG.27.367.808-5;
c) Titular: Edson Gonçalves Pelagalo Oliveira, RG.28.591.646-4
Suplente: Luciana Bolognini Ferreira Machado, RG.23.216.233-5;
d) Titular: Eliana Borges Gonçalves Rodrigues RG/MG 7.542.939

Suplente: Paulo Henrique Bonfim Xavier, RG.40.533.991-4;
e) Titular: Ricardo Wagner Gomes Felleger, RG.13.950.389-4
Suplente: Rosemare Silva Gonçalves, RG/MG.3.395.595 e
f) Titular: Rita de Cássia Quadros Dalmaso, RG.16.667.053
Suplente: Salete Dobrev RG.7.752.038-5.

Artigo 2º - Como representantes do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social, teremos os seguintes representantes:

a) Titular: Décio Fernando Moreira de Matos, RG.28.654.415.-5, do município de São Paulo
Suplente: Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro, RG. 32.868.424-7, do município de Campinas
b) Titular: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, RG.6.761.239-8, município de Atibaia
Suplente: Josiane Cristina Francisco Pietro, RG. 2.902.078.51, município de Leme
c) Titular: Mileni Maria Arantes Varizi, RG.21.504.160-4, município de Porto Ferreira Suplente: Rita de Cassia Barreira Junquillo de Freitas, RG. 30.933.572-3, município de Lins
d) Titular: Marcio Luis de Lima Barroso, RG.26.472.105-6, do município de Cravinhos
Suplente: Natalia Caroline Lino de Carvalho, RG.450.901.750, município de Aparecida
e) Titular: Elisângela de Carvalho, RG. 3.226.725-4, município de Nazaré Paulista
Suplente: Olga Silvia Sanches Costa Paro, RG.16.591.507-9, município de Severina
f) Titular: Regina Mara Gomes Coelho, RG.11.774.291-0, do município de Bady Bassitt
Suplente: Priscilla Romano Alcântara de Azevedo, RG.43.278.686-7, município de Taquai.

Artigo 3º - Fica designada para coordenar a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP a representante da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Nayra Karam Moysés.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Resoluções anteriores, publicadas no Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Secretário
Despacho de 08/04/2022
AUTORIZANDO

Em caráter excepcional nos termo do parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto Estadual nº48.292 de 02/12/2003 publicado no D.O.E de 03/12/2003, AUTORIZO, o pagamento de diárias do mês de abril de 2022 do funcionário abaixo mencionado, tendo em vista que o referido período ultrapassará o limite de 50%

ANEXO	Instituição	Município
PROCESSO SEDS Nº		
SEDS-PRC-2021-00647-DM	ASSOCIAÇÃO AMIGOS E TERCEIRA IDADE ESPERANÇA DO JD. MONTE AZUL	SÃO PAULO
SEDS-PRC-2021-00458-DM	CENTRO VICENTINO EDUCACIONAL E RECREATIVO NOSSA SENHORA APARECIDA - CEVER	JABOTICABAL
SEDS-PRC-2022-00014-DM	LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO	JALES
SEDS-PRC-2021-00971-DM	LAR DE ACOLHIMENTO DE MENINOS E MENINAS	SÃO VICENTE
SEDS-PRC-2021-01098-DM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO	MONTE ALTO
SEDS-PRC-2021-00101-DM	ASSOCIACAO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO EDUCATIVA ROSENITINO BISPO	BARRETOS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil – OSC, para compor a rede socioassistencial, tem como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE e o Comprovante de inscrição junto ao sistema Pró-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pró-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Justificamos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração da parceria, entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, relacionada no ANEXO, uma vez que se encontra previamente credenciada no Sistema Pró-Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem às normativas nacionais referentes à Assistência Social.

ANEXO	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO
PROCESSO SEDS Nº		
1971085/2019	ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS	AGUDOS

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Comunicado

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA-SP TORNA PÚBLICO que o Projeto Protocolo

da retribuição do funcionário - Renan da Silva Rodrigues, RG: 52.360.004-5 - Assessor Técnico de Gabinete I, que participará do evento Governo na Área, para trabalho de assessoria, no período de 10/04/2022 a 11/04/2022, no município de Marília.

Autorização para pagamento de diárias referente a Reunião entre as 26 Drads que ocorrerá no dia 12/04/2022 em São Paulo

Com base nas manifestações e justificativas apresentadas pela DRADS- Fernandópolis fls.10/11 e pela Coordenadoria de Ação Social – CAS fls.15 e considerando a necessidade de cumprir os compromissos assumidos em decorrência da Reunião entre as 26 Drads que ocorrerá no dia 12/04/2022 , na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social em São Paulo, Autorizo, com base nos Parágrafos 2º e 3º do artigo 8º, do Decreto 48.292/2003 o pagamento de diárias que ultrapassam 50% do salário, para a Marcia Fernanda Infante , Diretora Técnica II, portadora do RG: 30.759.726-X.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil – OSC, para compor a rede socioassistencial, tem como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE e o Comprovante de inscrição junto ao sistema Pró-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pró-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Justificamos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração da parceria, entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, relacionada no ANEXO, uma vez que se encontra previamente credenciada no Sistema Pró-Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem às normativas nacionais referentes à Assistência Social.

PROCESSO SEDS Nº	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO
181710919-(220618)	ABRIGO BOM JESUS DE GUAREI ABIG	GUAREI

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil – OSC, para compor a rede socioassistencial, tem como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE e o Comprovante de inscrição junto ao sistema Pró-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pró-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Justificamos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração das parcerias, entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, relacionadas no ANEXO, uma vez que se encontram previamente credenciadas no Sistema Pró-Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem às normativas nacionais referentes à Assistência Social.

CONDECA abaixo especificado, de acordo com o Edital de Chamamento Público 01 CONDECA/SEDS 2018-2019, será financiado exclusivamente com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA – SP, por captação integral:

- Nº do Projeto: 499
Nome da Organização: Laramara - Associação Brasileira de Assistência a Pessoa Deficiência Visual
Município: São Paulo-SP
Nome do Projeto: Inclusão Social e Tecnologias Assistivas
Valor do Projeto: R\$ 508.980,13 (quinhentos e oito mil, novecentos e oitenta reais e treze centavos)

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO Nº 007/2022
O Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS/SP, convoca os membros do Núcleo Específico de Atenção às Pessoas em Situação de Rua para reunião dia 11 de abril de 2022 - segunda-feira, das 14h às 18h30, na sede do CONSEAS/SP, Rua Boa Vista, 170 – 2º andar – Bloco 05 – Centro - São Paulo.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E CONVÊNIOS

Comunicado Justificativa: Nos termos do Artigo 3º, publicado por meio da Portaria CAF-G 0027, de 02-10-2017, o qual entrou em vigor no último dia 09 de outubro de 2017, vem justificar a necessidade de antecipação de pagamentos devido a uma PD da mesma UGE 35.01.56 está na frente desta PD mencionada abaixo: A PD que antecede a informada abaixo se encontra com vencimento em 10/04/2022 num domingo e por não ser tratar de art. 3. a PD será paga somente na segunda. Devido a isto houve a quebra na Ordem Cronológica de pagamentos na data de 08/04/2022.
UG EMITENTE: 35.01.56
NÚMERO DA PD: 2022PD00049
VALOR: R\$ 36,80

Segurança Pública

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica torna pública a relação dos Policiais Civis que frequentaram e concluíram o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ARMAMENTO E TIRO DE TÉCNICAS AVANÇADAS PARA ARMAS CURTAS - Turma 1/2022, (Processo Academia de Polícia nº SCC-041/2022), que foi realizado nos dias 28 e 29/03/2022 das 9h às 16h30, com carga horária de 16 h/a.

Nome	Identidade
ANDERSON CARLOS ESCAGION	41.947.719
BERNARDHO NABUCO CHOUSINHO	66.446.476
BRUNO FIDELES DOS SANTOS	34.423.456
DANIEL CANTU LIMA	47.031.082
FABIANO GONCALVES DE SOUZA	42.261.325
FLAVIA MATTOS FERREIRA	66.148.776
JEFFERSON DA SILVA	46.387.188
JOSE EDUARDO DE FARIA	27.044.641
LUIS GUSTAVO GUIMARAES SAMPAIO	43.617.533
LUIZ AUGUSTO SALENAVE MARTINS DE OLIVEIRA	43.557.359
LUIZ VINICIUS LAU	44.946.773
MARCO ALBERTO GIACON	22.887.382
MARCO ANTONIO ROSSINI ARMANDO	26.861.840
RICARDO BUENO RODRIGUES	21.506.575
RICARDO FRANCISCO	33.799.882
RODRIGO FRANCO SITTINIERI	38.549.065
RODRIGO VIOLANTE PEREIRA	18.314.384
ROGERIO LAZARO JUNIOR	38.271.705
ROSANGELA DO NASCIMENTO FERNANDES	29.485.713
VICTORYA LOPES ANJO	47.666.463

Os Policiais Civis abaixo mencionados, estiveram ausentes no dia 28/03/2022, no período da tarde, das 13h30 às 16h30, porém concluíram o curso com aproveitamento.

FELIPE MATHIAS MONTEIRO ROMANO PINHO GONCALVES	39.303.800
JOAO VICTOR MONTEIRO ROMANO PINHO GONCALVES	39.303.801

Desistente Justificado:

RICARDO FERNANDES SILVA	30.262.500
-------------------------	------------

Ausente:

ROBERTO SHINJI ITO	29.346.977
--------------------	------------

A Academia de Polícia não forneceu alimentação nem alojamento.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL

Divisão de Administração

PORTARIA DECAP Nº.05/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Revoga a Portaria DECAP nº.33, de 14-10-19 e nº.13, de 10-07-19 e, disciplina a matéria com novas alterações.

O Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DECAP, DOUTOR GAETANO VERGINE, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 144, inciso IV, parágrafo 4º. Da Constituição Federal, no artigo 140 da Constituição Estadual, no Decreto Estadual nº.33.829/1991 e, na Lei 207/1979, com as alterações posteriores;

Considerando ser dever da Administração Pública a indicação de funcionários que deverão organizar o controle e distribuição dos materiais de consumo e guarda dos materiais permanentes disponibilizados para a Sede do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DECAP;

Considerando que todos os valores patrimoniais devem manter-se conciliados com as contas da Secretaria da Fazenda – SIAFEM, as quais são de responsabilidade da Diretoria de Apoio Administrativo desta Departamental;

Considerando a necessidade de amplitude das discussões, de opiniões e propostas que envolvem a temática.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o funcionário Marcos Santini de Oliveira, RG 18.627.875/SSP/SP, Agente Policial, como Almoxarife. No desempenho de suas funções será responsável pela distribuição e organização do almoxarifado, promovendo a necessária baixa das notas de lançamento auxiliado pelo responsável do SIAFEM. Parágrafo único. A autorização para retirada de materiais somente se dará com a formalização do pedido realizada dentro do calendário previsto para cada setor deste Departamento, cuja saída ocorrerá após lançamento no Registro de Inventário de Estoque.

Artigo 2º - Subordinar o Setor de Manutenção ao Almoxarifado, o qual ficará responsável pela elaboração mensal das folhas de frequência e alimentação dos respectivos funcionários.

Artigo 3º - Designar a funcionária Sara Jane da Silva, RG 24.524.205/SSP/SP, Agente Policial, como responsável pela Baixa Patrimonial, bem como as contas do SIAFEM, procedendo com as respectivas movimentações necessárias para mantê-las em conformidade com a legislação pertinente. E, como seu suplente, o funcionário Agenor Cândido da Silva, RG 6.331.328/SSP/SP, Agente Policial.

Parágrafo único. As contas relativas a materiais permanentes, somente poderão ser alteradas com a prévia autorização do Delegado de Polícia Divisionário da Divisão de Administração.

Artigo 4º - A guarda, conservação e manutenção dos materiais permanentes, conforme inventário patrimonial atualizado, ficará a cargo dos Policiais lotados no Setor, devendo ser comunicado eventual necessidade de substituição ao Almoxarifado para que este providencie a respectiva baixa e aquisição de novo bem.

Parágrafo único. A retirada ou troca de sala de mobiliário poderá ser feita somente mediante autorização do responsável do almoxarifado, seguida de atualização do inventário patrimonial, corroborado pelo Divisionário da Divisão de Administração. Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 3 - RIBEIRÃO PRETO

Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara

Setor de Finanças DEINTER – 3 – RIBEIRÃO PRETO

Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara Extrato de Contrato

Processo nº 23/2022 PCSP-PRC-2022/02465 SPSP Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara Fornecedor: MARCOS RENATO FARIA INFORMATICA ME CNPJ 05.650.897/0001-12

Objeto: Manutenção impressoras patrimônios DSPA 1566-1534-1571-1531-1569 e 1478

Classificação dos Recursos: PT RES: 180205 – GRUPO DE DESPESA: 339040-15

Valor do Serviço: R\$ 5.349,00

Data da assinatura: 08/04/2022.

DEINTER – 3 – RIBEIRÃO PRETO

Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara Extrato de Contrato

Processo nº 20220212384

Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara Fornecedor: Lauro Jonas Cameseca Junior

Objeto: Serviço de instalação de ar condicionado CPJ

Classificação dos Recursos: PTRES: 180205 – GRUPO DE DESPESA: 339039-99

Valor do Serviço: R\$ 7.600,00

Data da assinatura: 08/04/2022.

DEINTER – 3 – RIBEIRÃO PRETO

Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara Extrato de Contrato

Processo nº 20220190151

Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara Fornecedor: Marco Antonio Xavier soares - ME

Objeto: Serviço de instalação de cerca elétrica com choque pulsativo e alarme

Classificação dos Recursos: PTRES: 180205 – GRUPO DE DESPESA: 339039-99

Valor do Serviço: R\$ 11.700,00

Data da assinatura: 08/04/2022.

DEINTER – 3 – RIBEIRÃO PRETO

Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara Extrato de Contrato

Processo nº 20220190151

Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara Fornecedor: Marco Antonio Xavier soares - ME

Objeto: serviço manutenção em equipamento de segurança e vigilância -camera de circuito fechado

Classificação dos Recursos: PTRES: 180205 – GRUPO DE DESPESA: 339039-80

Valor do Serviço: R\$ 5.850,00

Data da assinatura: 08/04/2022.

DEINTER – 3 – RIBEIRÃO PRETO

Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara Extrato de Contrato

Processo nº 20220191945

Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara Fornecedor: Grafica e Cartonagem 5 Estrelas LTDA - ME

Objeto: Serviços de produção de comunicação visual - Totem e placa identificadora

Classificação dos Recursos: PTRES: 180205 – GRUPO DE DESPESA: 339039-99

Valor do Serviço: R\$ 16.200,00

Data da assinatura: 08/03/2022.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 4 - BAURU

PORTARIA Nº 88 /2022- O Dr. Ricardo Luiz de Paula Martines, Delegado de Polícia Diretor do Deinter-4 Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc...RESOLVE:-DESIGNAR, os servidores Dr. Márcio José Alves, RG. 13.501.366-5, Marcos Roberto Farias, RG. 20.747.399 e Jusselei Gislene Brandão Facin, RG.19.197.974-0, como responsáveis para comporem a Comissão de arrolamento dos materiais permanentes inservíveis deste Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior-Bauru, sob a presidência do primeiro, em conformidade com o artigo 19 do Decreto nº 50.179 de 7 de agosto de 1968.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 7 - SOROCABA

Delegacia Seccional de Polícia de Avaré PORTARIA Nº 76/2022

O Dr. Jorge Cardoso de Oliveira, Delegado de Polícia da Assistência Policial desta Seccional, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a sua designação para presidir a Comissão de Leilão, instituída pela Portaria 68/2022, editada pelo Senhor Seccional de Polícia de Avaré, para realização de leilão de veículos apreendidos por atos de Polícia Judiciária;

CONSIDERANDO que uma das atribuições da Comissão de Leilão é a contratação de Leiloeiro Oficial para a realização do leilão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 17/2013, do DREL, artigo 33, parágrafo 3º,

R E S O L V E:

Artigo 1º: Nomear o Leiloeiro Oficial Arnold Strass, matrícula JUCESP 384, com sede na Rua Joaquim Pinto Seabra, nº 405, município de Campos do Jordão/SP, para realização do leilão dos veículos apreendidos em decorrência de atos de Polícia Judiciária pela Polícia Civil no âmbito da